



**Câmara Municipal da Serra**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Vice Presidência**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROPOSTA Nº 59/2011  
05 01 2011  
Jmm

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra-ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e com base nas prerrogativas garantidas na lei orgânica do município e no regimento interno desta casa, vêm apresentar aos dignos pares para deliberação o seguinte:

**INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
COMENDA SD PM GEORGE EDSON DOS  
SANTOS SILVA.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04 /2011.**

**Art. 1º.** – Fica instituída a “**COMENDA SD PM GEORGE EDSON DOS SANTOS SILVA**”, destinada a distinguir personalidades que, comprovadamente tenham se destacado na área de segurança pública no âmbito do Município da Serra.

§ 1º - A referida comenda será conferida anualmente, mediante decreto legislativo, no mês de Abril, em sessão solene da Câmara Municipal, à (03) três personalidades escolhidas pela comissão de Segurança Pública do Legislativo Municipal.

§ 2º - A indicação dos nomes pelos vereadores será submetida à apreciação pela Comissão de Segurança Pública, após serem escolhidos, será encaminhada à Mesa Diretora para elaboração do decreto legislativo a ser homologado pelo plenário.

§ 3º - A escolha dos nomes será procedida em reunião secreta da Comissão de Segurança Pública.

**Art. 2º.** – A comenda “**SD PM GEORGE EDSON DOS SANTOS SILVA**” será representada por um disco metálico dourado contendo no verso os dizeres: “**COMENDA SD PM GEORGE EDSON DOS SANTOS SILVA e HONRA AO MÉRITO NO COMBATE A VIOLÊNCIA**”, no anverso, o Brasão Oficial do Município da Serra, cujo modelo e confecção ficarão a cargo da Mesa Diretora.

**Art. 3º.** – Juntamente com a Medalha será entregue um diploma assinado pela mesa diretora, no qual constará, além de outros elementos indispensáveis, o nome do homenageado e o numero do decreto legislativo.

**Art. 4º.** – A câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes de todos os agraciados com a medalha “**SD PM GEORGE EDSON DOS SANTOS SILVA**”



*Câmara Municipal da Serra*  
*Estado do Espírito Santo*  
*Vice Presidência*

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de Dezembro de 2010.

  
**RAUL CEZAR NUNES**  
**PRESIDENTE**  
**VEREADOR PDT**

  
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**

  
**ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO**  
**SECRETÁRIO**  
**(BOY DO INSS)**  
**VEREADOR PSB**



*Câmara Municipal da Serra  
Estado do Espírito Santo  
Vice Presidência*

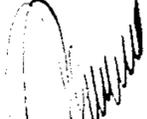
## **JUSTIFICATIVA**

È nosso dever enquanto representantes do povo dar reconhecimento e notoriedade aquelas pessoas que de alguma forma concorrem para minimizar a violência nas ruas de nossa cidade, ainda mais quando aliado a esta necessidade homenageamos o saudoso prefeito José Maria Miguel Feu Rosa, assassinado covardemente fruto de uma violência insana, é bom lembrar que tal honraria serve não só como homenagem desta casa de leis, mas da sociedade serrana que clama por justiça e dias de paz, assim justificado o presente projeto peço aos pares sua aprovação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de Dezembro de 2010.

  
**RAUL CEZAR NUNES  
PRESIDENTE  
VEREADOR PDT**

  
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA  
VICE-PRESIDENTE  
(CEI DE TROPICAL)  
VEREADOR PT do B**

  
**ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO  
SECRETÁRIO  
(BOY DO INSS)  
VEREADOR PSB**